



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGINÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 47, DE 18 DE JULHO DE 2025.

  
**APROVADO**

“Autoriza o Município de Virgínpolis a receber área particular, de forma antecipada, em caráter excepcional, para fins de instalação de equipamentos urbanos que cita, de futuro loteamento a ser apresentado, e dá outras providências”.

O Povo do Município de Virgínpolis aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei em seu nome:

**Art. 1º**- Fica o Município de Virgínpolis autorizado a receber, de forma excepcional, as áreas que constam nos Anexos I e II desta Lei, como forma de antecipação de área para fins de instalação de equipamentos urbanos, de futuro loteamento a ser apresentado junto ao Poder Executivo.

**Parágrafo Único** - As áreas que constam nos Anexos I e II desta Lei são recebidas em caráter de irrevogabilidade.

**Art. 2º** - A área descrita no Anexo II passa a ser integrada ao Cemitério Municipal de Virgínpolis, ficando vinculada e afetada a esta finalidade, vedado uso diverso.

**Art. 3º** - A área descrita no Anexo I será utilizada para fins públicos diversos, de acordo com a necessidade do Município, sendo que existe projeto para abertura de via pública de acesso ao CMEI 1 Mariinha Leite, e o restante desta será considerado área pública.

**Art. 4º** - Será celerado contrato junto ao proprietário das áreas descritas nos Anexos I e II para fins de imissão imediata na posse, com permissão de início de obras públicas.

**Art. 5º** - O recebimento das áreas em favor do Município de Virgínpolis por meio desta lei se dá de forma gratuita e sem ônus para o Município.

**Art. 6º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º** - Revoga-se disposições em contrário.

Virgínpolis, 18 de julho de 2025.

  
**Josué Arruda dos Santos**  
Prefeito Municipal



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGINÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

### ANEXO I TOTALIDADE DA ÁREA

**Área:** 7.147,75 m<sup>2</sup> (sete mil, cento e quarenta e sete metros quadrados e setenta e cinco decímetros quadrados)

**Perímetro:** 380,52 m

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.917.265,7910m e E 742.127,4150m; deste, segue confrontando com Prefeitura Municipal de Virginópolis, CNPJ: 18.307.512/0001-60, no azimute de 121°28'09", na distância linear de 26,10 m; até o vértice 2, de coordenadas N 7.917.252,1636m e E 742.149,6796m; deste, segue confrontando com Marco Aurélio Magalhães Barbalho e Outros, CPF: 447.295.106-15, no azimute de 138°34'26", na distância linear de 15,63 m; até o vértice 3, de coordenadas N 7.917.240,4410m e E 742.160,0240m; no azimute de 130°24'14", na distância linear de 20,45 m; até o vértice 4, de coordenadas N 7.917.227,1860m e E 742.175,5963m; no azimute de 134°18'14", na distância linear de 21,94 m; até o vértice 5, de coordenadas N 7.917.211,8588m e E 742.191,3006m; no azimute de 135°33'57", na distância linear de 17,57 m; até o vértice 6, de coordenadas N 7.917.199,3150m e E 742.203,5990m; deste, segue confrontando com Cássio Nunes Coelho Filho e outros, CPF: 349.836.786-20, no azimute de 130°14'12", na distância linear de 0,54 m; até o vértice 7, de coordenadas N 7.917.198,9671m e E 742.204,0102m; no azimute de 266°41'02", na distância linear de 82,41 m; até o vértice 8, de coordenadas N 7.917.194,1998m e E 742.121,7372m; deste, segue confrontando com Lote 09 - Quadra 01 do Campos Altos Residence, no azimute de 266°41'02", na distância linear de 29,63 m; até o vértice 9, de coordenadas N 7.917.192,4859m e E 742.092,1588m; deste, segue confrontando com Rua 01 do Campos Altos Residence, em desenvolvimento de curva circular com 0,74 m, formado por arco de raio 7,00 m e ângulo central 6°05'35" ou pela corda do arco no azimute de 266°41'02", na distância linear de 0,74 m; até o vértice 10, de coordenadas N 7.917.192,4429m e E 742.091,4160m; deste, segue confrontando com Lote 08 - Quadra 01 do Campos Altos Residence, no azimute de 266°41'02", na distância linear de 34,66 m; até o vértice 11, de coordenadas N 7.917.190,4380m e E 742.056,8153m; deste, segue confrontando com Paróquia Nossa Senhora do Patrocínio, CNPJ: 20.855.680/0024-29, no azimute de 350°24'17", na distância linear de 19,07 m; até o vértice 12, de coordenadas N 7.917.209,2418m e E 742.053,6364m; no azimute de 0°04'08", na distância linear de 18,40 m; até o vértice 13, de coordenadas N 7.917.227,6454m e E 742.053,6585m; no azimute de 347°10'52", na distância linear de 10,81 m; até o vértice 14, de



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGINÓPOLIS

### ESTADO DE MINAS GERAIS

coordenadas N 7.917.238,1869m e E 742.051,2599m; deste, segue confrontando com Prefeitura Municipal de Virginópolis, CNPJ: 18.307.512/0001-60, no azimute de 74°06'49", na distância linear de 72,50 m; até o vértice 15, de coordenadas N 7.917.258,0327m e E 742.120,9921m; no azimute de 39°37'15", na distância linear de 10,07 m, até o vértice 1, fechando assim o perímetro acima descrito, totalizando o perímetro de 380,52 m, determinando a área total de 7.147,75 m<sup>2</sup>.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

#### Observações:

A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo.

Virginópolis - MG, 29 de maio de 2025.

  
MAYRON CESAR RESENDE SILVA  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-MG 173.383/D

---

**Mayron Cesar Resende Silva**

Engenheiro Civil

CREA: 173.383/D-MG



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGINÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

### ANEXO II

#### ÁREA VINCULADA AO CEMITÉRIO MUNICIPAL


**Área:** 944,35 m<sup>2</sup> (novecentos e quarenta e quatro metros quadrados e trinta e cinco decímetros quadrados)

**Perímetro:** 122,70 m

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.917.265,7910m e E 742.127,4150m; deste, segue confrontando com Prefeitura Municipal de Virginópolis, CNPJ: 18.307.512/0001-60, no azimute de 121°28'09", na distância linear de 21,39 m; até o vértice 2, de coordenadas N 7.917.254,6238m e E 742.145,6602m; no azimute de 121°28'09", na distância linear de 4,71 m; até o vértice 3, de coordenadas N 7.917.252,1636m e E 742.149,6796m; deste, segue confrontando com Marco Aurélio Magalhães Barbalho e Outros, CPF: 447.295.106-15, no azimute de 138°34'26", na distância linear de 10,44 m; até o vértice 4, de coordenadas N 7.917.244,3368m e E 742.156,5862m; deste, segue confrontando com Cássio Nunes Coelho Filho e outros, CPF: 349.836.786-20, no azimute de 187°55'50", na distância linear de 14,78 m; até o vértice 5, de coordenadas N 7.917.229,6948m e E 742.154,5466m; no azimute de 269°53'07", na distância linear de 33,06 m; até o vértice 6, de coordenadas N 7.917.229,6286m e E 742.121,4910m; no azimute de 3°31'19", na distância linear de 16,25 m; até o vértice 7, de coordenadas N 7.917.245,8515m e E 742.122,4895m; no azimute de 355°34'16", na distância linear de 12,19 m; até o vértice 8, de coordenadas N 7.917.258,0044m e E 742.121,5482m; no azimute de 4°13'05", na distância linear de 0,77 m; até o vértice 9, de coordenadas N 7.917.258,7729m e E 742.121,6049m; deste, segue confrontando com Prefeitura Municipal de Virginópolis, CNPJ: 18.307.512/0001-60, no azimute de 39°37'15", na distância linear de 9,11 m, até o vértice 1, fechando assim o perímetro acima descrito, totalizando o perímetro de 122,70 m, determinando a área total de 944,35 m<sup>2</sup>.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

**Observações:**

  
MAYRON CESAR RESENDE SILVA  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-MG 173.382/D




**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGINÓPOLIS**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo.

Virgínpolis - MG, 29 de maio de 2025.

  
MAYRON CESAR RESENDE SILVA  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-MG 173.383/D

---

**Mayron Cesar Resende Silva**

Engenheiro Civil

CREA: 173.383/D-MG